



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1007/2021.

Em 24 de novembro de 2021.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 152/2021.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 122/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 152/2021 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, NA LEI Nº 6.888/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 180

AUTÓGRAFO Nº 122/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 152/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, NA LEI Nº 6.888/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 152/2021, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.530.000,00 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.955/2020 — Lei Orçamentária de 2021, na Lei nº 6.888/2020 — LDO de 2021 e alterações, Lei nº 6.430/2017 — PPA 2018/2021 e alterações, suplementando as dotações abaixo:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.004 / 4.6.91.71.00	Ficha nº 139	Fonte: 01	1.005.400,00
02.05.00 28.843.0000.0.007 / 4.6.90.71.00	Ficha nº 143	Fonte: 01	32.000,00
02.05.00 28.843.0000.0.008 / 4.6.90.71.00	Ficha nº 146	Fonte: 01	15.100,00
02.05.00 28.843.0000.0.013 / 3.2.90.21.00	Ficha nº 147	Fonte: 01	32.500,00
02.05.00 28.843.0000.0.013 / 4.6.90.71.00	Ficha nº 149	Fonte: 01	80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0048.2.133 / 3.1.90.05.00	Ficha nº 369	Fonte: 01	25.000,00
02.10.01 10.122.0048.2.133 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 370	Fonte: 01	250.000,00
02.10.01 10.122.0048.2.133 / 3.1.90.16.00	Ficha nº 372	Fonte: 01	50.000,00
02.10.01 10.122.0048.2.133 / 3.1.91.13.00	Ficha nº 373	Fonte: 01	35.000,00
02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.1.90.05.00	Ficha nº 389	Fonte: 01	15.000,00
02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 391	Fonte: 01	300.000,00
02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 393	Fonte: 01	10.000,00
02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.1.90.16.00	Ficha nº 395	Fonte: 01	5.000,00
02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 416	Fonte: 01	65.000,00
02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.1.91.13.00	Ficha nº 458	Fonte: 01	25.000,00
02.10.01 10.305.0044.2.113 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 504	Fonte: 01	195.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0050.2.149 / 3.1.90.05.00	Ficha nº 570	Fonte: 02	150.000,00
02.11.01 12.361.0050.2.149 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 572	Fonte: 02	4.500.000,00
02.11.01 12.361.0050.2.149 / 3.1.91.13.00	Ficha nº 576	Fonte: 02	700.000,00
02.11.01 12.365.0050.2.150 / 3.1.90.05.00	Ficha nº 607	Fonte: 02	180.000,00
02.11.01 12.365.0050.2.150 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 609	Fonte: 02	5.000.000,00

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

Assinado em:
24/11/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

Assinado em:
24/11/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



SERPRO
Assinado Digitalmente por:
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

Assinado em:
24/11/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



SERPRO
Assinado Digitalmente por:
EVERALDO ROQUE SANTELLI

Assinado em:
24/11/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 181

02.11.01 12.365.0050.2.150 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 611	Fonte: 02	20.000,00
02.11.01 12.365.0050.2.150 / 3.1.91.13.00	Ficha nº 615	Fonte: 02	600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.13.00 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 658	Fonte: 01	980.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
02.16.00 17.512.0130.2.084 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 732	Fonte: 05	260.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 2.140.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado na FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei nº 6.955/2020.

II- O valor parcial de R\$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, vinculado a Fonte 01 — Recursos da C.I.P. - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vínculo detalhado 01.100.0016, Fonte Contábil 16.


III- O valor parcial de R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, vinculado a Fonte 05 — Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo, vínculo detalhado 05.100.0001, Fonte Contábil 06.

IV- O valor parcial de R\$ 11.150.000,00 (ONZE MILHÕES CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, vinculado a Fonte 02 — Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, vínculo detalhado 02.260.0000, Fontes 81 e 82.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, em 23 de novembro de dois mil e vinte e um.

 **SERPRO**
Assinado Digitalmente por:
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Assinado em:
24/11/2021


Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

 **SERPRO**
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
Assinado em:
24/11/2021


Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.

 **SERPRO**
Assinado Digitalmente por:
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
Assinado em:
24/11/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.

 **SERPRO**
Assinado Digitalmente por:
EVERALDO ROQUE SANTELLI
Assinado em:
24/11/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.